



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ Nº: 26.042.598/0001-75

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Presencial nº 05/2017

1 – OBJETO E ESTIMATIVAS:

1.1 - Constitui objeto deste certame contratação de empresa de jornal impresso que circule no município de Limeira do Oeste, para a execução de serviços de publicação de atos oficiais da Câmara Municipal de Limeira do Oeste e de divulgação de informações de interesse da comunidade, principalmente aos munícipes da zona rural e aos que trabalha no período diurno, para o exercício de 2017, conforme as condições e especificações a seguir definidas.

1.2 – Os itens, especificações e média estimada de valores de mercados estão detalhadas no quadro de estimativas abaixo, referência econômica financeira para o presente processo licitatório.

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	EMP. A1	EMP. A2	EMP. A3	MÉDIA	OBS.
01	CONTRATAÇÃO DE JORNAL QUE CIRCULE NO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO EM CM DE COLUNA, DE ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL E DEMAIS INFORMAÇÕES DE INTERESSE DA COMUNIDADE LOCAL, TAIS COMO: LEIS, DECRETOS, BALANCETES, BALANÇOS, EDITAIS, CONVÊNIOS, CONTRATOS E CAMPANHAS PÚBLICAS, PORTARIAS, INDICAÇÕES, ASSIM COMO OUTROS DOCUMENTOS CUJA PUBLICAÇÃO TORNA-SE OBRIGATORIA.	SV	1500	14,00	13,87	13,85	13,90666	
EM TOTAIS POR CETIMETRO RS.....				21.000,00	20.805,00	20.775,00	20.860,00	

2 - JUSTIFICATIVAS:

2.1 - Os atos oficiais serão publicados em jornal, ou seja, será materializado em papel possibilitando ser levado aos locais aonde não há internet e aonde às ondas sonoras do rádio não cheque, por condições naturais (relevo, baixada, etc.), ou por condições humanas (trabalhos rurais e diurnos, ou ainda noturno no qual o trabalhador descansa durante o dia, falta de tempo, etc.);

2.2 - O regime de execução é o de empreitada por preço unitário de centímetro de coluna de publicação.

3 - FISCALIZAÇÃO:

3.1 - Os serviços/produtos a serem produzidos serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pelo **Controle Interno** do Poder Legislativo Limeirense.

3.2 - A Câmara Municipal de Limeira do Oeste se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte o serviços e produtos entregues em desacordo com as especificações de qualidade básica e as condições estabelecidas neste Anexo e Edital.

4 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

4.1 - O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas no certame.





CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ Nº: 26.042.598/0001-75

Limeira do Oeste-MG, 17 de fevereiro de 2017.

ALEXSANDER JOSÉ MELO COVIZZI
Pregoeiro

